



ATOS DO EXECUTIVO

LICITAÇÕES

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 71/2020
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
01/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO-TAXI**, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte individual de passageiros por moto-taxi. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o credenciamento e sessão no **dia 20 de agosto de 2020** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirida no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 14 de julho de 2020. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000. Sergio Ferreira, prefeito municipal.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 66/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
31/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 – AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19**, aquisição de testes rápidos para Covid-19. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, marcado o credenciamento e sessão para no **dia 27 de julho de 2020** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 14 de Julho de 2020. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.

ATOS DO LEGISLATIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2020
De 30/06/2020

DISPÕE SOBRE RENÚNCIA DA VEREADORA KARINA CELESTE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 314, inciso I, c/c. artigo 315, § 1º, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que no dia 29 de junho de 2020, às 17 horas, a nobre vereadora Karina Celeste Moura, protocolou nesta Casa pedido de renúncia do mandato de vereadora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, protocolo nº 276/2020;

CONSIDERANDO que o artigo 314, inciso I, do Regimento Interno dispõe que o mandato do vereador se extingue com a renúncia por escrito;

CONSIDERANDO que o artigo 315 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que compete ao Presidente da Câmara declarar extinto o mandato:

DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarado extinto o mandato da vereadora Karina Celeste Moura.

Art. 2º. Este Ato da Presidência será comunicado ao Plenário e será lido na primeira sessão subsequente ao protocolo do pedido de renúncia.

Art. 3º. Comunique-se ao Juízo Eleitoral, bem como solicite-se do mesmo a indicação dos suplentes aptos a ocupar a vacância.

Art. 4º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de junho de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

EXTRATOS

2ª prorrogação ao Contrato nº 2/2018



Processo de Dispensa 2/2018

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS

Contratado: GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME.

Finalidade: hospedagem, atualização e cessão de website para o instituto de previdência dos serv. Públicos do município de bom jesus dos perdões - prev bom jesus

Período: 02 de julho de 2020 a 01 de Julho de 2021

Valor total: R\$3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais), com o valor da parcela mensal fixado em R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), mais o valor de R\$900,00 (novecentos reais), referentes à reformulação do website, conforme citado na cláusula anterior, que serão pagos em uma única parcela, quando da conclusão desse serviço, perfazendo o valor total de R\$4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 04/2020 – Processo 4/2020

Verificados os autos e a documentação acostada no procedimento de dispensa 004/2020, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, Sr. José Natalino Santos de Oliveira, juntamente com o Presidente do Conselho Administrativo de Previdência Sr. João Adilson de Paiva, HOMOLOGARAM o presente Processo 004/2020, que trata da aquisição de um aparelho de telefonia móvel (celular) para uso no PREVBOMJESUS. Os procedimentos necessários estão de conformidade com a lei 8.666/93, artigo 24, I, ficando autorizada a referida contratação.

Publique-se no local de costume.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de julho de 2020.

José Natalino S. Oliveira
Superintendente

João Adilson de Paiva
Presidente do Conselho de Administração

PORTARIAS

PORTARIA N.º 007/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. **RENE LUCIO HERING ALCOCER**”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu art. 10, § 7º dispõe que: “Aplicam-se às aposentadorias do servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional**, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”

Considerando o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§3º e 17 da Constituição Federal, c/c art. 17 da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016, o benefício do art. 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Rene Lucio Hering Alcocer**, boliviano, casado, portador do RNE nº W 509.620-4 e inscrito no CPF sob o n.º 865.717.298-49, **Médico Plantonista**, lotado no Fundo Municipal de Saúde, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 15 de julho de 2020.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS